



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção das Salas para Estruturar o setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

1 GENERALIDADES

1.1 Objetivos

Estas são as especificações técnicas a serem usadas na construção de Projetos em Anexo do Município de Matos Costa - SC. Aqui estão procedimentos técnicos e indicações de normas e atitudes de construtores e Prefeitura.

1.2 Projetos

A execução da obra dos Projetos em Anexo deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Matos Costa ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

1.3 ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica de execução da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA-SC).

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



1.4 MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o de ferramenta necessários e arremeter mão de obra, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização, também por escrito, da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor a "placa da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC (dimensão mínima 1,00m x 3,00m). É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.5 FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, manterá nas obras, engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção de Projetos em Anexo.

As relações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas) horas, fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação de ferragens (armadura), datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

1.6 PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

2 PAREDES E PAINÉIS

2.1 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos blocos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de blocos de concreto serão executadas com blocos de concreto estrutural furados, de primeira qualidade, dimensões 14cm x 19cm x 39cm, rejuntados com argamassa do tipo 1:10 cimento e areia, 1:8 cimento e areia fina silicosa, 1:5:24 cimento, cal, areia fina silicosa ou 1:5:30 cimento, cal, areia fina.

Não será permitida a colocação de blocos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de blocos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria. Todas as saliências superiores a 4,0cm deverão ser constituídas com a própria alvenaria, não se permitindo sua execução exclusivamente com a argamassa.

Será executado divisória em placas de gesso acartonado (drywall) para uso interno com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos, conforme locação em projeto.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



2.2 ARGAMASSA - PREPARO E DOSAGEM

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

3 COBERTURA MADEIRAMENTO

Os telhados serão executados de acordo com os projeto e detalhes, sendo que a estrutura de sustentação deverá ser executada em madeira, observando-se o disposto na norma brasileira

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



NBR7190 da ABNT. O madeiramento principal da cobertura, em dependências onde haja laje de forro apta a recebê-lo, apoiar-se-á diretamente em montantes de alvenaria estrutural devidamente rebocadas, com seção transversal compatível com a carga a receber.

O telhamento será em telhas de concreto, com inclinação de 20%.

4 REVESTIMENTOS

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo.

As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, marcos e contramarcos de esquadrias devem estar chumbados, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, lavatórios, etc.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques. Antes do assentamento de qualquer elemento de revestimento, do tipo cerâmico, conferir a cor e tonalidade com o catálogo do fabricante, antes do assentamento, e as tonalidades entre si, nas caixas.

4.2 CHAPISCO

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja o reboco ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, ou com rolo e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm. Para chapisco em superfícies muito lisas adicionar cola ou elemento similar seguindo as recomendações do fabricante. O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

4.3 REBOCO E/OU EMBOÇO

Será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento, sem a necessidade de emassamento excessivo.

Os traços das argamassas para a execução do serão de: -1:3, para emboço; -1:6, para reboco.

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 NORMAS GERAIS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT) e concessionária local (CELESC).

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, conduta e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertencentes, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

- Lugares úmidos ou molhados.
- Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.

6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

6.1 NORMAS GERAIS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Matos Costa -SC, através do departamento técnico.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação.

Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios. Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão **embutidas** nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por abraçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes, vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura.

7 PINTURA

7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao engenheiro fiscal. O construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, ou brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra em embalagem original intacta.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos.

8 SERVIÇOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES

8.1 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de granitos será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo. Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Matos Costa, 20 de janeiro de 2020.

Bruno Regalin
Engenheira Civil
Crea/SC 164059-2

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	0	Edificação para estruturar o setor administrativo da saúde	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	CONSTRUÇÃO DE SALAS	114.389,42	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	8.938,63	% Período:	21,70%	14,53%	15,28%	48,49%							
1.2.	INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENT	15.897,84	% Período:	100,00%										
1.3.	SUPRA-ESTRUTURA	9.936,13	% Período:	100,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	28.684,53	% Período:	32,40%	67,60%									
1.5.	COBERTURAS E PROTEÇÕES	6.910,16	% Período:	38,68%	4,20%	57,14%								
1.6.	REVESTIMENTOS, FORROS, MARCENARIA	26.093,80	% Período:	30,80%	4,20%	64,99%								
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	7.196,34	% Período:	100,00%										
1.8.	RODAPÉS E SOLEIRAS	843,48	% Período:	100,00%										
1.9.	INSTALAÇÕES E APARELHOS	9.888,41	% Período:	29,30%	49,70%	27,00%								
Total:	RS 114.389,42		% Período:	21,70%	14,53%	15,28%	48,49%							
Período:			Repassar:											
			Contrapartida:	24.826,47	16.616,61	17.479,53	55.466,81							
			Outros:											
			Investimento:	24.826,47	16.616,61	17.479,53	55.466,81							
			%:	21,70%	36,23%	51,51%	100,00%							
Acumulado:			Repassar:											
			Contrapartida:	24.826,47	41.443,08	58.922,61	114.389,42							
			Outros:											
			Investimento:	24.826,47	41.443,08	58.922,61	114.389,42							

Matos Costa/SC
Local

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Bruno Regallin
CREA-CAU: 164.059-2
ART/RRT: 7146809-9





CRONOGRAMA FISIG Siglo
(SELECIONAR) **LICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPORIONANTE	TOMADOR
0	0		

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
1.	CONSTRUÇÃO DE SALAS	114.389,42	% Período:	03/19
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	8.938,63	% Período:	
1.2.	INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTAR	15.887,84	% Período:	
1.3.	SUPRA-ESTRUTURA	9.936,13	% Período:	
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	28.694,53	% Período:	
1.5.	COBERTURAS E PROTEÇÕES	6.910,16	% Período:	
1.6.	REVESTIMENTOS, FORROS, MARCENARIA	26.093,90	% Período:	
1.7.	PAVIMENTAÇÕES	7.196,34	% Período:	
1.8.	RODAPÉS E SOLEIRAS	843,48	% Período:	
1.9.	INSTALAÇÕES E APARELHOS	9.888,41	% Período:	
Total: R\$ 114.389,42				
Período:			Repasso:	%
Acumulado:			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	%
			Repasso:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	

Vagos Costa/SC
Local

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020
Data





Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0		0 Edificação para estruturar o setor administrativo da Saúde
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
ELORIANÓPOLIS	08-19 (DES.)		0 Matos Costas/SC
			BDI1
			28,60%
			BDI2
			0,00%
			BDI3
			0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			CONSTRUÇÃO DE SALAS						114.389,42
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						114.389,42
1.1.1.			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						8.938,63
1.1.1.1.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_04/2016	M2	5,00	736,03	BDI1	931,81	4.659,05
1.1.1.2.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	316,62	BDI1	400,84	1.202,52
1.1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS						2.219,69
1.1.2.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,92	88,02	BDI1	111,43	2.219,69
1.1.3.			LIMPEZA DA OBRA						203,29
1.1.3.1.	SINAPI	72997	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	8,39	19,14	BDI1	24,23	203,29
1.1.4.			TRABALHOS EM TERRA						654,08
1.1.4.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	208,97	2,47	BDI1	3,13	654,08
1.2.			INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES						15.857,84
1.2.0.1.	SINAPI	98523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	9,27	69,66	BDI1	88,19	817,52
1.2.0.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM. - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	833,96	9,86	BDI1	12,48	10.408,07
1.2.0.3.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	9,27	397,27	BDI1	502,94	4.662,25
1.3.			SUPRA-ESTRUTURA						9.996,13
1.3.0.1.	SINAPI	68525	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	59,02	43,10	BDI1	54,56	3.220,13
1.3.0.2.	SINAPI	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA PIFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E-6CM, CLAVOTAS E CAP.C/CONC FCK-50MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	78,78	67,34	BDI1	85,25	6.716,00
1.4.			PAREDES E PAINÉIS						28.694,53
1.4.1.			ALVENARIA E DIVISÓRIAS						12.295,23
1.4.1.1.	SINAPI	89458	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK - 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VAOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	100,73	60,93	BDI1	77,14	7.770,31



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR 0	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Edificação para estruturar o setor administrativo da cidade.	BDI1 26.60%	BDI2 0.00%	BDI3 0.00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 08-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0)Matos Costa/SC			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
114.589,42									
1.4.1.2.	SINAPI	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VAOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	44,67	58,74	BDI1	74,36	3.321,66 RA
1.4.1.3.	SINAPI	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VAOS. AF_06/2017_P	M2	9,36	101,63	BDI1	126,66	1.204,26 RA
1.4.2.	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
1.4.2.1.	SINAPI	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,60	487,58	BDI1	617,28	2.222,21 RA
1.4.2.2.	SINAPI	34377	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICÃO/ALIZAR	UN	2,00	264,01	BDI1	359,56	719,12 RA
1.4.2.3.	SINAPI	39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15860) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	6,00	336,31	BDI1	425,77	2.554,62 RA
1.4.2.4.	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICÃO/ALIZAR/VISTA	M2	3,36	679,87	BDI1	860,72	2.892,02 RA
1.4.3.	VIDROS								
1.4.3.1.	SINAPI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	13,41	471,83	BDI1	597,34	8.010,33 RA
1.5.	COBERTURAS E PROTEÇÕES								
1.5.1.	COBERTURA								
1.5.1.1.	SINAPI	100381	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	65,71	50,62	BDI1	64,08	4.210,70 RA
1.5.1.2.	SINAPI	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	65,71	29,78	BDI1	37,70	2.477,27 RA
1.5.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO								
1.5.2.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,56	26,75	BDI1	33,87	222,19 RA
1.6.	REVESTIMENTOS, FORROS, MARCENARIA E SERRALHERIA, PINTURAS E TRATAMENTOS ESPECIAIS								
									26.093,90



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR 0	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Edificação para estruturar o setor administrativo da saúde
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE (08-19 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Matos Costa/SC
			BDI1 26,60%
			BDI2 0,00%
			BDI3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									114.369,82
1.6.1.			REVESTIMENTOS (INTERNOS E EXTERNOS)						22.142,81
1.6.1.1.	SINAPI	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	19,55	40,80	BDI1	51,65	1.009,76
1.6.1.2.	SINAPI	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	4,50	98,29	BDI1	124,44	559,98
1.6.1.3.	SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	262,88	39,62	BDI1	50,16	13.186,06
1.6.1.4.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	53,02	34,18	BDI1	43,27	2.294,18
1.6.1.5.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, LIMA DEARÇ. AF_05/2017	M2	143,16	16,22	BDI1	20,53	2.959,07
1.6.1.6.	SINAPI	87418	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	119,72	14,21	BDI1	17,99	2.153,76
1.6.2.			PINTURA						3.951,09
1.6.2.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	262,88	11,87	BDI1	15,03	3.951,09
1.7.			PAVIMENTAÇÕES						7.196,34
1.7.1.			PAVIMENTAÇÕES						7.196,34
1.7.1.1.	SINAPI	87633	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	52,46	57,74	BDI1	73,10	3.834,83
1.7.1.2.	SINAPI	87759	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	6,56	69,19	BDI1	87,59	574,59
1.7.1.3.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	59,02	37,30	BDI1	47,22	2.786,92
1.8.			RODAPÉS E SOLEIRAS						843,48
1.8.0.1.	SINAPI	96889	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	4,80	71,88	BDI1	91,00	436,80



Grau de Sigilo:
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Edificação para estruturar o setor administrativo de 1560	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE (08-19 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Matos Costa/SC	26,60%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.0.2.	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	59,63	5,39	BDI 1	6,82	406,68
1.9.			INSTALAÇÕES E APARELHOS						114.389,42
1.9.1.			APARELHOS E METAIS						
1.9.1.1.	SINAPI	86531	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 112 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	354,59	BDI 1	448,91	897,82
1.9.1.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR. INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	171,91	BDI 1	217,64	435,28
1.9.1.3.	SINAPI	86504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTFENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	539,80	BDI 1	683,39	683,39
1.9.1.4.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUI FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	113,87	BDI 1	144,16	288,32
1.9.2.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.9.2.1.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	164,17	BDI 1	207,84	2.494,08
1.9.2.2.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00	122,30	BDI 1	154,83	1.548,30
1.9.2.3.	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	82,50	BDI 1	104,45	104,45
1.9.2.4.	SINAPI	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	31,04	BDI 1	39,30	393,00
1.9.2.5.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,44	BDI 1	13,22	13,22
1.9.2.6.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	11,05	BDI 1	13,99	27,98
	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	-	55,21	BDI 1	69,90	-
1.9.2.7.	SINAPIH	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	1,00	65,01	BDI 1	82,30	82,30
1.9.2.8.	SINAPIH	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	128,40	BDI 1	162,55	162,55



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	08-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO				0 Edificação para estruturar o setor administrativo da saúde	
MUNICÍPIO / UF				0 Matos Costas/SC	
BDI1 (%)				26,99%	
BDI2 (%)				0,00%	
BDI3 (%)				0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.2.9.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	18,53	BDI 1	23,46	114.369,42
1.9.2.10.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	51,21	BDI 1	64,83	64,83
1.9.3.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS						2.362,26
1.9.3.1.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,10	19,97	BDI 1	25,26	78,37
1.9.3.2.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,18	32,06	BDI 1	40,59	778,52
1.9.3.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,80	42,28	BDI 1	53,53	149,88
1.9.3.4.	SINAPI	91783	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,70	61,52	BDI 1	77,88	521,80
1.9.3.5.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,30	46,05	BDI 1	56,30	833,69
1.9.4.			PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO						307,17
1.9.4.1.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	116,14	BDI 1	147,03	147,03
1.9.4.2.	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE, CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	126,49	BDI 1	160,14	160,14

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR 0	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO 0 Edificação para estruturar o setor administrativo da saúde
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 08-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Matos Costa SC
			BDI 1 26,60%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									114.369,42

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Matos Costa/SC
Local

sexta-feira, 4 de outubro de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome: Bruno Regalin
CREA/CAU: 164.059-2
ART/RRT: 0



1. Responsável Técnico

BRUNO REGALIN
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2518419543
Registro: 164059-2-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Registro: C04609-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Matos Costa
Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araújo
Complemento:
Cidade: MATOS COSTA

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Nº: 137

CEP: 89420-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 500,00
Contrato: Celebrado em: Honorários Vinculados à ART: Ação Institucional: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Matos Costa
Endereço: Rua Frei Rogério
Complemento:
Cidade: MATOS COSTA

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.566/0001-51
Nº: 96

CEP: 89420-000

Data de Início: 04/10/2019
Finalidade: Saúde
Data de Término: 31/08/2020
Coordenadas Geográficas:
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	
Alvenaria Estrutural		66,40	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Arquitetônico	Orçamento		
Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos		66,40	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento		
Rede Hidrossanitária		66,40	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento		
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		66,40	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento		
Aterramento de instalações elétricas em baixa tensão		66,40	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Edificação para estruturar o setor administrativo da saúde

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - 16

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 04/10/2019: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 24/10/2019 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MATOS COSTA - SC, 04 de Outubro de 2019

BRUNO REGALIN
101.278.209-30

Contratante: Prefeitura Municipal de Matos Costa
83.102.566/0001-51



ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Matos Costa

CNPJ: 83.102.566/0001-51


Bruno Regalin
Engenheiro Civil
CREA/SC 164.059-2

Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

AUTOR PROJETO: Bruno Regalin Engenheiro Civil CREA/SC 164.059-2		PROJ.: Arquitetônico
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Matos Costa		FOLHA: 01
OBRA: Salas para setor administrativo	USO: Público	DATA: 03/10/2019
DESCRIÇÃO: Planta de Situação e Locação e Cobertura		ESCALA: Como indicado
ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO, 96, CENTRO, MATOS COSTA/SC		DESENHO: Bruno
ARQUIVO DWG: E:\OneDrive\Documentos\Engenharia\1 CUP\Matos Costa\04 - Projeto de editais\10 Departamento Saúde - Terreno UBS\Ampliação UBS.rvt		



ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

Bruno Regalin
Engenheiro Civil
CREA/SC 164.059-2

Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

AUTOR PROJETO: Bruno Regalin Engenheiro Civil CREA/SC 164.059-2	PROJ.: Arquitetônico
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Matos Costa	FOLHA: 02
OBRA: Salas para setor administrativo	USO: Público
DESCRIÇÃO: Planta Baixa - Cortes - Fachada	DATA: 03/10/2019
ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO, 96, CENTRO, MATOS COSTA/SC	ESCALA: Como indicado
ARQUIVO DWG: E:\OneDrive\Documentos\Engenharia\1 CUP\Matos Costa\04 - Projeto de editais\10) Departamento Saúde - Terreno UBS\Ampliação UBS.rvt	DESENHO: Bruno



ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Matos Costa

CNPJ: 83.102.566/0001-51


Bruno Regalin
Engenheiro Civil
CREA/SC 164.059-2

Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

AUTOR PROJETO: Bruno Regalin Engenheiro Civil CREA/SC 164.059-2		PROJ.: Hidrossanitário
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Matos Costa		FOLHA: 03
OBRA: Salas para setor administrativo	USO: Público	DATA: 03/10/2019
DESCRIÇÃO: Projeto Hidrossanitário e detalhes		ESCALA: Como indicado
ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO, 96, CENTRO, MATOS COSTA/SC		DESENHO: Bruno
ARQUIVO DWG: E:\OneDrive\Documentos\Engenharia\1 CUP\Matos Costa\04 - Projeto de editais\10 Departamento Saúde - Terreno UBS\Ampliação UBS.rvt		



ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

Bruno Regalin
Engenheiro Civil
CREA/SC 164.059-2

Prefeitura Municipal de Matos Costa

AUTOR PROJETO Bruno Regalin	Engenheiro Civil CREA/SC 164.059-2	PROJ. Inst. Elétricas
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Matos Costa		FOLHA: 04
OBRA Salas para setor administrativo	USO: Público	DATA: 03/10/2019

Projeto de Urbanização

ENDEREÇO:
RUA FREI ROGÉRIO, 96, CENTRO, MATOS COSTA/SC

ESCALA:
1 : 50

ARQUIVO DWG:
E:\OneDrive\Documentos\Engenharia\1 CUP\Matos Costa\04 - Projeto de editais\10 Departamento Saúde - Terreno UBS\Ampliação UBS.rvt

DESENHO:
Bruno



ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51


Bruno Regalin
Engenheiro Civil
CREA/SC 164.059-2

Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

AUTOR PROJETO: Bruno Regalin Engenheiro Civil CREA/SC 164.059-2	PROJ.: Projeto Estrutural
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Matos Costa	FOLHA: 05
OBRA: Salas para setor administrativo	USO: Pública
DESCRIÇÃO: Primeira e segunda fiada	DATA: 03/10/2019
ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO, 96, CENTRO, MATOS COSTA/SC	ESCALA: 1 : 50
ARQUIVO DWG: E:\OneDrive\Documentos\Engenharia\1 CUP\Matos Costa\04 - Projeto de editais\10 Departamento Saúde - Terreno UBS\Ampliação UBS.rvt	DESENHO: Bruno



ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51


Bruno Regalin
Engenheiro Civil
CREA/SC 164.059-2

Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

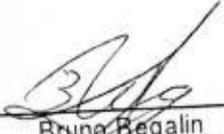
AUTOR PROJETO: Bruno Regalin Engenheiro Civil CREA/SC 164.059-2		PROJ.: Projeto Estrutural
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Matos Costa		FOLHA: 06
OBRA: Salas para setor administrativo	USO: Pública	DATA: 03/10/2019
DESCRIÇÃO: Delhes das paredes e amadura		ESCALA: 1 : 25
ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO, 96, CENTRO, MATOS COSTA/SC		DESENHO: Bruno
ARQUIVO DWG: E:\OneDrive\Documentos\Engenharia\1 CUP\Matos Costa\04 - Projeto de editais\10 Departamento Saúde - Terreno UBS\Ampliação UBS.rvt		



ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51


Bruno Regalin
Engenheiro Civil
CREA/SC 164.059-2

Prefeitura Municipal de Matos Costa
CNPJ: 83.102.566/0001-51

AUTOR PROJETO: Bruno Regalin	Engenheiro Civil CREA/SC 164.059-2	PROJ.: Projeto Estrutural
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Matos Costa		FOLHA: 07
OBRA: Salas para setor administrativo	USO: Pública	DATA: 03/10/2019
DESCRIÇÃO: Detalhes das paredes e armadura		ESCALA: 1 : 25
ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO, 96, CENTRO, MATOS COSTA/SC		DESENHO: Bruno
ARQUIVO DWG: E:\OneDrive\Documentos\Engenharia\1 CUP\Matos Costa\04 - Projeto de editais\10 Departamento Saúde - Terreno UBS\Ampliação UBS.rvt		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Tomada de Preços – 08/2020
Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de empresa para construção de salas para estruturar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações do processo.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 114.389,42 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Foram juntadas ao processo a fonte de recurso e conta de despesa.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Tomada de Preços.

Ainda, foi juntado, por parte do departamento de contabilidade, comprovante de origem da fonte do recurso.

Com relação ao cabimento da modalidade Tomada de preços, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, conforme previsto no artigo 23, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93, como segue:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

O valor acima foi recentemente atualizado por meio da edição do Decreto nº 9.412/2018, o qual contemplou da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Observando o valor do objeto contratual, qual seja R\$ 114.389,42 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), o mesmo enquadra-se no limite previsto para a referida modalidade.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Tomada de Preços, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J É o parecer.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de agosto de 2020.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



Matos Costa**PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 38/2020**

Publicação Nº 2612989

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios à comporem os kits de alimentação escolar, em caráter emergencial, com entrega estimada para o ano de 2020, conforme termo de referência anexo a este edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 02/09/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.
Matos Costa, 19 de agosto de 2020. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial.

ISO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020

Publicação Nº 2612995

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 104/2020, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 04 de setembro de 2020 realizará licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa habilitada para CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ESTRUTURAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Convênio nº 2020TR000522. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 04/09/2020. Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor.
Matos Costa, 19 de agosto de 2020. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

DECRETO 136/2020

Publicação Nº 2612735

DECRETO N.º 136/2020 – de 18 agosto de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/19 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	2.042	Manut. Da Educação Infantil - Pré		
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1336	Aplicações Diretas – 146		1.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 18 de agosto de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ATA Nº 01/2020 - LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020.

DATA: 04/09/2020 - HORA DE INÍCIO: 09h15min horas.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ESTRUTURAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Convênio nº 2020TR000522. No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 104/2020, incumbida de dirigir e julgar a habilitação do processo licitatório tipo Tomada De Preço 08/2020. A Licitação foi considerada **DESERTA** tendo em vista que não houve empresas com interesse em participar do certame. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Publique-se.

Dalton Fagundes: *Dalton Fagundes* Presidente da Comissão
Camila Carneiro: *Camila Carneiro* Membro
Fabiana Granemann: *Fabiana Granemann* Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Presencial – 08/2020

Assunto: Deserta ou fracassada



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços que visava, pela segunda tentativa, a contratação de empresa para construção de salas para estruturar o setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição que consta no respectivo termo de referencia..

O procedimento ocorreu de forma regular.

Novamente, nenhum licitante apresentou proposta, restando a licitação deserta.

Nesse sentido a Lei 8.666/1993 prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Destaque-se que o Tribunal de Contas Estadual faz distinção de tratamento quanto à licitação deserta e a fracassada, a saber:

“As disposições da Lei Federal nº 8.666/93 relativas à dispensa de licitação devem ser interpretadas restritivamente, pois a regra geral é a realização do processo licitatório, consoante mandamento do artigo 37, XXI, da Constituição Federal e artigo 2º da citada Lei. **A dispensa de licitação com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 só é admissível quando nenhum interessado apresentar envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços - licitação deserta. Não cabe a dispensa quando todos os participantes foram**

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



inabilitados ou desclassificados - licitação fracassada - , sujeitando a Administração à repetição do certame. (TCE-SC, Prejulgado nº 822)”

Logo, se foi feita uma licitação para determinado objeto e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação. No caso, já houveram duas tentativas de licitação para aquisição do objeto, sendo que em nenhuma delas acudiram interessados, assim a contratação sem licitação pode se perfazer sem quaisquer problemas.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela contratação por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 24, V da Lei 8.666/1993.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 08 de setembro de 2020.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO 39/2020**

Publicação Nº 2634493

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

O Município de Matos Costa, através do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto nº 104/2020, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preço, objetivando a CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ESTRUTURAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OFERECER MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos, vinculado ao Convênio nº 2020TR000522, realizada em 04 de setembro de 2020, às 09:15 horas foi considerada DESERTA.
 Matos Costa, 04 de setembro de 2020 – Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

ERRATA AVISO LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO 37/2020

Publicação Nº 2634483

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

O Município de Matos Costa, através do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 104/2020, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:
 ONDE SE LÊ: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E PRÉ-MOLDADA PARA O PÁTIO DO CMEI - SEMENTINHA DO SABER, NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais, realizada em 03 de setembro de 2020, às 09:15 horas foi considerada FRACASSADA.
 LEIA-SE: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E PRÉ-MOLDADA PARA O PÁTIO DO CMEI - SEMENTINHA DO SABER, NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais, realizada em 03 de setembro de 2020, às 09:15 horas foi considerada DESERTA.
 Matos Costa, 03 de setembro de 2020 – Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2020

Publicação Nº 2634506

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
 EXTRATO CONTRATUAL Nº 26/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO.
 CONTRATADO: ESPORTE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.528.813/0001-91.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 148.680,39 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).
 Vigência: INICIO: 01/09/2020 TÉRMINO: 31/12/2020
 Dotações utilizadas: 4.4.90.00.00.00.00 (168)
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL E ALAMBRADO NO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado a Portaria nº 179/SEF de 14/07/2020 - Emendas Impositivas - Transferências Especiais.
 Matos Costa, 01 de setembro de 2020 - Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal